



**MENSAGEM N° 076**

Milagres-CE, aos 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer a importância do aniversário dos ‘GARÍS’, proporcionando um dia de descanso e lazer, contribuindo para a valorização dos Auxiliares de Limpeza Pública – ‘GARIS’, para a melhoria do clima organizacional.

A concessão de folga no aniversário é uma forma de reconhecimento e valorização dos ‘GARÍS’, que desempenham um papel fundamental na prestação de serviços à população. Além disso, a folga contribui para a melhoria do clima organizacional e para o bem-estar dos servidores, que podem aproveitar o dia para se reenergizar e planejar atividades de lazer ou descanso.

A lei busca garantir que todos os ‘Garís’ efetivos tenham direito a essa folga, promovendo a igualdade de tratamento e a justiça social.

Isso posto, recorro à edilidade para aprovar o presente Projeto de Lei do Legislativo.

Paço da Câmara de Vereadores de Milagres -CE, aos 27 de novembro de 2025.

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Milagres  
REFEPIÃO  
Data: 28 / 11 / 2025  
Hora: 12:00 Raiam Farias  
Repcionista



## PROJETO DE LEI N° 076 /2025

Câmara Municipal de Milagres  
R E C F P C A O  
Data: 28/11/2025  
Hora: 12:00 Rebeca Fernandes  
Repcionista

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos Auxiliares de Limpeza Pública – ‘GARIS’, servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

O vereador José Ailton Crisóstomo Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para apreciação e deliberação em plenário, pela edilidade, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos Auxiliares de Limpeza Pública – ‘GARIS’, servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

**Parágrafo Único** – Quando o aniversário do ‘GARÍ’ coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo tomará todas as providências necessárias o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara de Vereadores de Milagres -CE, aos 27 de novembro de 2025.

  
JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

Milagres-CE, aos 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer a importância do aniversário dos ‘Garís’, proporcionando um dia de descanso e lazer, contribuindo para a valorização do Auxiliares de Limpeza Pública – ‘GARIS’, e para a melhoria do clima organizacional.

A concessão de folga no aniversário é uma forma de reconhecimento e valorização dos ‘Garís’, que desempenham um papel fundamental na prestação de serviços à população. Além disso, a folga contribui para a melhoria do clima organizacional e para o bem-estar dos servidores, que podem aproveitar o dia para se reenergizar e planejar atividades de lazer ou descanso.

A lei busca garantir que todos os ‘Garís’ efetivos tenham direito a essa folga, promovendo a igualdade de tratamento e a justiça social.

Isso posto, recorro à edilidade para aprovar o presente Projeto de Lei do Legislativo.

Paço da Câmara de Vereadores de Milagres -CE, aos 27 de novembro de 2025.

  
JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P C Á O  
Data: 28 / 11 / 2025  
Hora: 12:00 Rorá Fernandes  
Repcionista